



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROTOCOLO DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE

Junho 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ângelo Oswaldo De Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Leandro Leonardo De Assis Moreira

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

Isabela Teixeira Rezende Guimarães

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

GERENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

Taciana de Oliveira

DIRETORA DE TRANSPORTE

Efigênia Maria Rosa

ENFERMEIRA DO TRANSPORTE SANITÁRIO

Daliana Cristina Faria

REVISÃO

Luíza de Alcântara Dutra

Carolina Ponciano Gomes de Freitas

Médicas Clínicas Reguladoras

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Solicitação de Transporte Sanitário Eletivo

ANEXO II - Termo de Compromisso do Transporte Sanitário Eletivo

ANEXO III - Formulário de Sugestões/ Reclamações

ANEXO IV - Check-List Transporte para Pacientes

ANEXO V - Formulário De Intercorrências Durante Transporte

1. INTRODUÇÃO:

O presente protocolo foi elaborado conforme, a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos fora do domicílio, em caráter eletivo no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde; e a Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002.

Para organização e aperfeiçoamento do serviço, em resposta à demanda de seus usuários que apresentam quadro de mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, que dificultem sua locomoção, ou portadores de estado de saúde que necessitem de dispositivo ou equipamentos com manejo técnico, visando assegurar a continuidade do atendimento e garantindo sua mobilidade entre os serviços de caráter eletivo oferecidos pelo SUS.

2. OBJETIVOS

- Planejar e organizar o processo de transporte solicitado dentro do município de Ouro Preto;
- Padronizar e sistematizar as condutas da equipe durante esse transporte;
- Regulamentar as responsabilidades dos profissionais para esse transporte.

3. PÚBLICO-ALVO:

O transporte sanitário eletivo é destinado aos usuários do município de Ouro Preto que necessitam de deslocamento programado para realização de procedimentos em caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada para:

- tratamento fora do domicílio: todos os usuários
- no próprio município de residência: pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, que dificultem sua locomoção (Lei Nº 13.146/2015).

4. TIPO DE TRANSPORTE:

O transporte realizar-se-á por meio de veículos de transporte tipo lotação, exceto nos casos em que:

- a) o(a) usuário(a) necessite de transporte em decúbito horizontal;
- b) o(a) usuário(a) apresente contexto clínico, informado em relatório médico atualizado, que indique necessidade de equipe/equipamento disponível apenas no serviço de ambulância;
- c) o(a) usuário(a) apresente mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária. Nesses casos, o transporte procederá com o traslado até a residência do paciente, de acordo com a disponibilidade do transporte e condições das vias, podendo ser feito em van (com acessibilidade) ou carro administrativo.
- d) outras questões de saúde que impeçam o(a) usuário(a) de ser transportado(a) em veículos tipo lotação, mediante relatório médico atualizado.

5. SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ENTRE SERVIÇOS DE SAÚDE



1º A SCMOP ou a UPA Dom Orione entrará em contato via e-mail: transporte.ouopreto2023@gmail.com com a solicitação de Transporte e com todos os dados preenchidos corretamente.

2º A equipe de transporte analisará o preenchimento do formulário e seguirá o Fluxograma do Transporte intra-hospitalar (TIH) de pacientes.

6. FLUXOS DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE VIA UBS

Para ter acesso ao serviço, a UBS de referência do usuário deverá preencher os seguintes documentos:

- a) Relatório médico atualizado (últimos 6 meses), com as condições de saúde do paciente que indiquem a necessidade de transporte conforme modelo (anexo I);
- b) Formulário de Solicitação Transporte Eletivo (anexo II)

Assim como auxiliá-lo(a) no preenchimento do Termo de Responsabilidade (anexo III).

Ressaltamos que:

- I. A solicitação do transporte garante o direito a atendimento desde que haja vaga disponível na data, horário e tipo de veículo solicitado;
- II. O tipo de transporte será ofertado de acordo com a disponibilidade do município, salvo em casos em que o paciente tenha relatório médico justificando uma necessidade específica, após concordância da equipe reguladora;
- III. As solicitações de agendamento deverão ser realizadas em até 72 horas antes da data do atendimento por meio do email: **transporte.saude@ouopreto.mg.gov.br**
- IV. Ao agendar, cancelar ou alterar uma viagem o paciente/ responsável deverá guardar consigo o comprovante do agendamento;
- V. Quando o paciente for menor de dezoito anos de idade deverá necessariamente ser acompanhado por um responsável formal. Já aos pacientes idosos, é dado o direito a acompanhante, sem a obrigatoriedade. Nas demais situações nas quais é detectada, pelo médico assistente, a necessidade de acompanhamento do paciente, esta deverá ser formalizada;
- VI. Quando necessária a presença de um acompanhante, ele(a) deverá possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e gozar de boa saúde a fim de auxiliar o paciente em seus deslocamentos;
- VII. As solicitações de transporte serão reguladas. O médico regulador, dentro de suas atribuições, poderá solicitar discussão de caso com o médico assistente para alinhar o cuidado para que a solicitação seja deferida.

7. PONTOS DE PARTIDA:

O transporte autorizado procederá com o traslado até a residência do paciente para paciente com necessidades especiais bem descritas em relatório médico, após concordância da equipe reguladora. Os demais usuários acessarão o traslado nos pontos de partida estipulados, na hora estipulada.

Pontos de partida:

TERMINAL NOVELIS;

PRAÇA DA BAUXITA;

TERMINAL DA ESTAÇÃO;

TERMINAL BARÃO DE CAMARGO;

GUARITA DE INFORMAÇÕES BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO;

ENTRADA DA BOCAINA;

RODOVIÁRIA DE CACHOEIRA DO CAMPO;



GRUPO VELHO E SEGUNDA PONTE EM AMARANTINA;
ESPAÇO RURAL - MARACUJÁ.

8. CANCELAMENTO DO TRANSPORTE:

Considerando a limitação do serviço de Transporte Sanitário Eletivo e a gama de usuários que dele dependem, é imperativo o cancelamento do serviço caso o paciente venha a ter quaisquer intercorrências que impossibilitem seu usufruto no dia e horário agendados.

Ressaltamos a importância do cancelamento justificado, de preferência, com 24h de antecedência, o que permite a reorganização do serviço para melhor atender às necessidades da população.

Telefones disponíveis:

- 3559-3348
- 3552-3713
- (31) 9 9231-1575

9. CONTRAINDICAÇÕES:

O serviço de Transporte Sanitário/ não sanitário não realizará atendimentos para:

- * Transporte de Urgência e Emergência sob qualquer hipótese;
- * Transporte para Clínicas e Hospitais particulares;
- * Tratamento estético;
- * Visitação em presídios;
- * Visitação de pacientes internados;
- * Perícias e avaliações de prova de vida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- * Transportes sociais.

Em casos de urgências ou emergências, o transporte do paciente deve ser realizado pelo SAMU do Município, acionado através do telefone: 192.

São consideradas urgências /emergências:

- I. Alteração súbita do estado mental do paciente,
- II. Alterações súbitas do nível de consciência do paciente,
- III. Traumas como quedas, atropelamentos ou agressões físicas,
- IV. Grandes queimaduras ou exposição prolongada à fumaça,
- V. Suspeita de Infarto Agudo do Miocárdio ou Acidente Vascular Cerebral,
- VI. Suspeita de óbito,
- VII. Quaisquer condições clínicas que representem ameaça à vida do paciente em futuro próximo.

Todos os moradores do município de Ouro Preto, sejam usuários da rede pública de saúde – SUS, ou da rede privada, têm direito de acesso ao SAMU, sendo seu Centro Regulador responsável pela determinação do tipo de veículo necessário e/ ou disponível para o atendimento ao paciente.

10. RESPONSABILIDADES:

É de responsabilidade da equipe de transporte, podendo contar com Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Condutor:

- * Ter conhecimento sobre o protocolo do transporte e seguir as normas estabelecidas;
- * Analisar o risco x benefício do transporte;



- * Conhecer o quadro atual do paciente: diagnóstico de internação e evolução clínica;
- * Compreender as intercorrências e complicações que possam ocorrer no trajeto e adotar medidas preventivas.

A segurança da equipe é primordial e abrange desde uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) até a utilização do cinto de segurança. Os equipamentos devem estar em perfeito funcionamento, com baterias carregadas e suprimentos de materiais adequados. Recomenda-se ter 50% a mais do previsto de suprimentos para o transporte seguro.

A ambulância deve estar em boas condições, com combustível suficiente e pneus adequados, inclusive o de reserva.

É de suma importância padronizar as atividades desenvolvidas durante o transporte, objetivando a melhoria da comunicação, adequação dos equipamentos necessários para cada situação, identificação e solução das possíveis intercorrências. Como consequência, tem-se a minimização dos eventos adversos, o aumento da segurança do transporte e da satisfação do paciente, quando se tratar do transporte de pessoas.

11. HORÁRIOS DA EQUIPE DO TRANSPORTE – AMBULÂNCIA SANITÁRIA

A equipe estará disponível 24 horas em todos os dias da semana, sendo:

- Diurno:

1ª equipe = horário de 05:30 as 17:30 horas

2ª equipe = horário de 07:00 as 19:00

- Noturno:

1ª equipe = horário de 19:00 as 07:00

Se as equipes acima estiverem empenhadas em transferências ou eventos, será acionado o Técnico de Enfermagem disponível na escala da UPA Dom Orione.

12. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO:

12.1 São atribuições da equipe durante o desempenho das suas funções:

I. Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras desta Instrução Normativa;

II. Prestar atendimento com educação, cortesia e imparcialidade, evitando discussões, orientando os usuários para que dirijam suas reclamações, críticas ou sugestões por escrito, preferencialmente mediante formulário de sugestões/ reclamações;

III. Nortear suas condutas conforme orientações contidas nesta Instrução Normativa e levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer dúvida com relação ao processo de trabalho, visando à eficiência do serviço prestado;

IV. Pacientes obesos grau III que necessitem de transferência ou altas hospitalares, a equipe poderá acionar, quando necessário, o COBOM para o auxílio do manejo do paciente até a ambulância.

12.2 É vedado à equipe:

I. Agredir física ou verbalmente qualquer usuário;

II. Comercializar, oferecer, transportar ou distribuir qualquer tipo de produto (inclusive propaganda) aos pacientes ou acompanhantes ou quaisquer pessoas durante o horário de trabalho.

12.3.1 São atribuições do(a) motorista durante o transporte:

I. Conduzir o veículo com segurança e eficiência, respeitando todas as Leis e Regras de trânsito, evitando o tráfego em locais de difícil acesso ou suscetíveis a enchentes, ou qualquer outra ocorrência que prejudique a segurança dos usuários e veículo;

II. Seguir rigorosamente o Roteiro de Viagem, observando os horários de embarque e desembarque de cada paciente, comunicando imediatamente ao responsável pelo Controle Operacional qualquer ocorrência que possa dificultar e/ou impedir o seu cumprimento;

III. Comunicar ao setor responsável o cancelamento “na porta” ou ausência do usuário previamente agendado para respaldo em caso de reclamações ou ocorrências futuras;

IV. Quando o transporte for realizado em carros terceirizados ou similares, é obrigatória a identificação de que se encontra em serviço para a Secretaria de Saúde de Ouro Preto;

V. Preencher a Ficha de Notificação de Intercorrências, caso o transporte seja realizado sem um profissional da enfermagem (anexo número VI).

12.3.2 É vedado ao(à) motorista:

I. Permitir que algum passageiro seja transportado sem o cinto de segurança;

II. Transportar acompanhante que não esteja apontado na ficha do paciente;

III. Transportar paciente com mais de 1 (um) responsável/ acompanhante;

IV. Transportar qualquer volume que não tenha correlação com o tratamento do paciente e que os usuários queiram levar, mas não conseguem carregar por conta própria durante a viagem devido tamanho ou peso excessivo ao limite razoável para “bagagem de mão”.

V. Receber documentos do paciente a fim de intermediar seu envio ao Transporte Sanitário Eletivo; caso isso ocorra, o mesmo deverá orientá-lo a procurar o setor competente para aquele assunto;

VI. Fazer qualquer tipo de transporte, tanto de passageiros como de volumes, que não constem na Ordem de Serviço e/ou Roteiro de Viagem.

12.4 São atribuições da enfermagem durante o transporte:

I. Realizar o preenchimento adequado do formulário (anexo V); se houver instabilidade clínica ou hemodinâmica do paciente, solicitar reavaliação e nova regulação;

II. Realizar a conferência dos documentos para a transferência em 03 vias cada, sendo: AIH preenchida, exames realizados, documentos do paciente, relatório médico e prescrição médica;

III. Atuar na prevenção de possíveis instabilidades no trajeto ou complicações no estado geral do paciente, procurando o ponto de apoio mais próximo durante o traslado caso ocorram;

IV. Comunicar ao Enfermeiro toda e qualquer intercorrência ou complicação ocorrida durante o transporte, assim como proceder com o registro no prontuário e em Formulário de Intercorrências (anexo VI);

V. Realizar conferência do Formulário de Solicitação de Transporte Sanitário (anexo I)

VI. Manter dispositivos (oxigênio, sondas e acessos vasculares) funcionando conforme orientação médica.

O transporte jamais deve agravar a situação de saúde ou criar situações clínicas de difícil resolução.

Observar que:

I. A movimentação mal feita pode provocar lesões;

II. Deve-se agir com rapidez e segurança em caso de intercorrências ou complicações;

III. Deve-se observar constantemente o estado geral do paciente;

IV. Movimentos suaves diminuem vibrações, dor e desconforto aos usuários;

V. Não se deve movimentar local fraturado ou com suspeita de fratura.



São deveres dos usuários durante o uso do Transporte Sanitário:

- I. Conhecer e cumprir as regras desta Instrução Normativa;
- II. Quando se tratar de paciente em maca, disponibilizar pessoas em sua residência aptas a transportá-lo até a maca da ambulância e vice-versa;
- III. Manter bom relacionamento com a equipe do Transporte Sanitário;
- IV. Durante a viagem:
 - a) Usar sempre o cinto de segurança, mantendo-o afivelado;
 - b) Falar com o motorista somente o indispensável;
 - c) Portar-se de maneira adequada, sendo vedado: fumar ou ingerir bebida alcoólica, sujar o interior do veículo, principalmente com restos de alimentos e comercializar produtos dentro do veículo.

13. ALTA HOSPITALAR

A alta é conceituada como a finalização de uma modalidade de assistência que estava sendo prestada ao paciente, por cura, melhora, estado inalterado, óbito, por transferência ou por autorização para deixar o serviço, podendo ser tanto de uma internação, quanto ao término de um tratamento ou atendimento, uma vez que não serão empregados novos atos diagnósticos ou terapêuticos, ocasionando a transferência de cuidados realizada por meio da orientação aos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento.

O transporte em saúde atende às altas hospitalares em pacientes que possuem dificuldades de se locomover, seja por incapacidade física, por condições clínicas e/ ou funcionais, e/ou em uso de oxigênio ou dispositivos médicos.

14. REALIZAÇÃO DA INTERNAÇÃO

Para pacientes que estiverem internados ou em observação na UPA Dom Orione / Complexo de Cachoeira do Campo e estiverem sem a presença de acompanhantes, ao serem transferidos para a Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto (SCMOP), será de responsabilidade do técnico de enfermagem a realizar a internação assim que o paciente adentrar na Unidade Hospitalar.

15. ATENDIMENTO NOS EVENTOS

A cobertura de eventos por equipes de saúde com ambulâncias garante pronto atendimento em situações que necessitam de primeiros socorros e imediato encaminhamento ao serviço de urgência e emergência, quando necessário, e se não houver risco à vida. Em casos de urgências ou emergências, o transporte do paciente deve ser realizado pelo SAMU do Município, acionado através do telefone: 192.

Previamente ao evento, a autoridade sanitária da área de assistência à saúde, em articulação com a autoridade fiscalizadora competente, à luz da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.139, de 10 de junho de 2013, deve avaliar e acompanhar a execução do projeto de provimento dos serviços de saúde elaborado pelo organizador do evento, de acordo com o mapeamento de risco do evento, a fim de garantir:

I - A eficiência do sistema de atendimento pré-hospitalar, a qual depende de fatores determinantes para o salvamento de vidas. A equipe de saúde responsável por este atendimento necessita estar capacitada para prestar cuidados de suporte básico e/ ou avançado de vida. Durante o atendimento às emergências, aspectos como o tempo de resposta, a comunicação entre os organizadores e os serviços de emergência são importantes para o sucesso da ação realizada. A triagem dos casos no local e a realização de treinamentos in loco são importantes e corroboram para uma melhor definição de logística na fase prévia ao transporte.

II – A prevenção de acidentes que ameaçam a vida dos participantes. A equipe de enfermagem destinada à realização da cobertura do evento precisa observar as recomendações de análise dos eventos quanto à sua natureza, duração, dimensão e local. Além disso, deverá atentar-se à necessidade de realizar intervenções de maneira rápida nas mais diversas situações, sempre prezando pela segurança na cena de atendimento, que é considerado fator primordial para a atuação

de profissionais em ambiente pré-hospitalar. Conforme a classificação dos tipos de transporte, pode-se considerar o transporte em eventos (aquele que ocorre após atendimento em comemorações, festividades ou competições esportivas) como um subtipo do transporte primário de pessoas em saúde, pois o(s) paciente(s) sofre(m) um agravo em ambiente externo às instituições de saúde, constituindo um primeiro atendimento que necessita encaminhamento ao serviço mais adequado. O tempo do atendimento inicial até a transferência do paciente a um centro médico deve ser o menor possível. É essencial o conhecimento da capacidade de atendimento e dos locais adjacentes ao evento, dada a probabilidade de encaminhamento de pacientes nesses eventos. Sob o ponto de vista técnico-científico, diante de uma análise prévia bem realizada, a equipe de enfermagem poderá, na fase pré-evento: estimar riscos; realizar a preparação das ambulâncias; planejar as melhores ações; mapear o local para deslocamentos com prováveis pacientes, bem como definir as melhores estratégias para quaisquer intercorrências ocorridas durante a realização do evento. Durante o evento, a equipe de enfermagem deverá manter uma comunicação eficaz com toda a equipe.

15.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM NO TRANSPORTE EM EVENTOS

Segundo a Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87, o profissional de enfermagem possui competência para a realização do transporte em eventos, por se tratar de transporte primário e por ser o transporte uma parte da assistência que inspira os cuidados previstos em Lei. O transporte dos pacientes que apresentam agravos agudos em eventos esportivos ou festivos é considerado transporte primário. Em situações em que o Técnico de Enfermagem for escalado para realização de transporte primário em eventos sem a presença do médico / enfermeiro, deverá realizar as atividades que estão dentro de sua competência técnico-científico, ética e legal.

As atribuições da equipe de enfermagem nos atendimentos primários estão descritas a seguir:

I. Em momento pré-transporte, deve o profissional de:

- enfermagem: estar presente em todo atendimento, garantir a reposição de materiais, medicamentos e equipamentos na unidade de transporte;
- técnico de enfermagem: realizar conferência e organização dos materiais da unidade

II. Em atendimento durante o transporte, deve o profissional de:

- enfermagem: avaliar continuamente o paciente com anamnese quando possível, decidir sobre medidas de assistência e conforto baseadas em seus conhecimentos técnico-científicos;
- técnico de enfermagem: manter monitorização contínua, reavaliar o paciente continuamente, zelar pela segurança do paciente, controlar situações de emergência considerando as suas competências técnico-ético-legais, comunicar com paciente ou responsável o motivo de saída e local de destino.

III. Em momento pós-transporte, deve o profissional de:

- enfermagem: acompanhar e supervisionar a limpeza, desinfecção e gerenciamento de resíduos conforme protocolo.
- técnico de enfermagem: informar à unidade de destino sobre situação do paciente relatando a cena do local de remoção, intercorrências e ações adotadas durante transporte, anotar em prontuário minuciosamente o atendimento realizado e itens utilizados, conferir materiais e equipamentos, realizando reposições, realizar limpeza e desinfecção dos materiais e encaminhá-los à



esterilização, relatar à Central sobre ocorrência, finalização do caso, situação da Unidade e dificuldades encontradas, notificar eventos adversos.

Além das atribuições supracitadas, recomenda-se que os profissionais de enfermagem detenham conhecimento acerca de atendimento de urgência e emergência a múltiplas vítimas e mantenham sempre disponíveis materiais de imobilização de coluna cervical e prancha longa, visando à

agilidade e qualidade do atendimento primário em eventos com risco de trauma conhecido. Faz-se necessário, ainda, montar bolsa de atendimento contendo itens de primeiros socorros que poderão ser utilizados em deslocamentos externos à ambulância, como DEA (Desfibrilador Externo Automático) com bateria carregada e outros insumos.

15.2 FLUXOS DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS

O transporte sanitário deve ser solicitado mediante ofício objetivo, justificado pela avaliação de risco do evento contido dentro do Plano Operativo do Evento de Massa, do Plano de Emergência em Saúde e/ou do Plano de Contingência. O transporte será deferido mediante análise dos relatórios dos planos citados acima.

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Unidade Solicitante:	
Nome do Paciente:	
Idade:	Telefone:
Necessidade de acompanhante: () Sim () Não	
Justificativa:	
Condição física: <input type="checkbox"/> Deambula sem dificuldade () Deambula com dificuldade <input type="checkbox"/> Não deambula () Acamado () Cadeirante () Obesidade grau III <input type="checkbox"/> Uso de Dispositivos de mobilidade () Traqueostomizado <input type="checkbox"/> Uso de Oxigênio Contínuo () Portador de ostomias <input type="checkbox"/> Em uso de drenos/ dispositivos externos	
Tipo de transporte solicitado: <input type="checkbox"/> Van () Van com acessibilidade () Carro administrativo () Carro individual <input type="checkbox"/> Ambulância sanitária	
Justificativa:	
Diagnóstico(s):	
Motivo do transporte:	
Assinatura e carimbo:	Data:

TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ELETIVO DA SAÚDE

Visando a efetividade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ouro Preto, para fins de Tratamento Fora do Domicílio, declaro estar ciente e cumprir as seguintes orientações:

1. O horário para o início do transporte deverá ser cumprido, onde me comprometo a estar pronto no local combinado pelo menos cinco minutos de antecedência;
2. O motorista do Transporte Sanitário está autorizado a aguardar até cinco minutos, caso ocorra atraso maior do que o limite estabelecido, exceto durante o retorno, em ocasiões atípicas que apresentem correlação com o estado geral do paciente;
3. O motorista deixará o paciente exatamente no local onde o mesmo será atendido;
4. Em hipótese alguma será autorizada parada ou mudança de trajeto a fim de pegar remédio, resultados de exames ou outros para outros fins do qual desviem o itinerário programado;
5. No caso de não utilização do retorno devido (internamento, ir embora antecipadamente ou qualquer outro motivo), estarei comunicando pelos telefones: _____ possível, para a devidas organizações mais breve. Caso apresentar dificuldade de locomoção, um único acompanhante deverá vir junto, auxiliando para entrada/saída do veículo;
6. Tenho ciência de que este é um transporte coletivo e não individual;
7. Em caso de mudança de dia/ horário de atendimento, eu me responsabilizarei em avisar o Transporte Sanitário a fim de ceder minha vaga com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data agendada;

Eu _____
portador(a) do RG: _____, declaro estar ciente das instruções contidas nesta Instrução Normativa assim como das orientações deste Termo de Compromisso, para melhor prestação deste serviço.

Ouro Preto, ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO IV - Check-List Transporte para Pacientes

Nome do paciente _____ Data de nascimento: __/__/____
 Leito: _____ Prontuário/Atendimento: _____
 Unidade Destino: _____ Comunicado com: _____

ITEM	SIM	N/A
Paciente em precaução de contato/respiratória?		
Preparado meio de transporte (chechado grades/cintos)?		
Cilindro de oxigênio com quantidade suficiente para o transporte?		
Exames de imagem?		
Exames laboratoriais?		
Relatório de transferência?		
Autorização de Internação Hospitalar (AIH)?		
Evolução médica autorizando o transporte (médico: _____)?		
Pulseira de identificação do paciente?		
Acesso Venoso pérvio?		
Sondas, drenos funcionantes?		
Mensurado Dados Vitais? **		
PA: FC: FR: SPO ² T° =		
PA: FC: FR: SPO ² T° =		
Paciente estável hemodinamicamente para realização do transporte?		
Acompanhante presente?		
Pertences do paciente?		

** Pressão Arterial // Frequência Cardíaca // Frequência Respiratória // Temperatura // Saturimetria (registrando no formulário de transporte antes e após a realização do transporte)

 Profissional responsável pelo transporte

 Profissional da unidade de destino

ANEXO V - Formulário De Intercorrências Durante Transporte

Local de Origem:		Local de Origem:	
Data do Transporte:		Horário da ocorrência / intercorrência:	
Nome do Paciente:			
Idade:	Telefone:	Acompanhante:	
<p>Condição física: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Não deambula <input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Cadeirante <input type="checkbox"/> Uso de Dispositivos de mobilidade <input type="checkbox"/> Traqueostomizado <input type="checkbox"/> Uso de Oxigênio Contínuo <input type="checkbox"/> Portador de ostomias <input type="checkbox"/> Em uso de drenos/ dispositivos externos <input type="checkbox"/> Com acesso venoso periférico <input type="checkbox"/> Com acesso venoso central e/ ou catéter duplo-lúmen</p>			
<p>Descrição da ocorrência/ intercorrência:</p>			
<p>Endereço da ocorrência/ intercorrência:</p>			
<p>Socorrista(s):</p>			
<p>Destino do usuário: <input type="checkbox"/> Domicílio <input type="checkbox"/> UPA <input type="checkbox"/> Hospital</p>			
Data do atendimento:		Local do atendimento:	
<p>Observações:</p>			

REFERÊNCIAS

1. RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, DOU, Publicado em: 01/03/2017, Edição: 41, Seção: 1, Página: 54, disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20815603/do1-2017-03-01-resolucao-n-13-de-23-de-fevereiro-de-2017-20815526

2. PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html

3. PORTARIA Nº 2.563, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2563_04_10_2017.html

4. Competência técnico-científica e ético-legal dos profissionais de Enfermagem nas diversas modalidades de transporte em saúde, disponível em:

<https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Manual-Transporte-VOLUME-11.pdf>

5. Protocolo para utilização do transporte sanitário eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Itu, disponível em: <https://itu.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Protocolo-de-transporte-sanitario-municipal-1.pdf>

6. DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.983, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/1_noticias/06_2023/2-jul-ago-set/transportasus/Del%203983%20-%20SUBREG_SR_DTA%20-%20Diretrizes%20Transporta%20SUS-MG.pdf

7. Protocolo para utilização de transporte sanitário eletivo - TSE, no município de Pedro Leopoldo, disponível em: <https://pedroleopoldo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/PROTOCOLO-TRANSPORTE.pdf>

8. Guia de orientação às indicações parlamentares/2021 ao orçamento do estado de Minas Gerais na AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4452 - Regulação do Acesso, disponível em:

https://www.emendas.mg.gov.br/wp-content/orientacoes/SES/2021/guia_orientacao_indicacoes_acao_4452_SES.pdf